

## **PORTARIA Nº 68/2022 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

### **APROVA O ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - REIDI, DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO SETOR DE TRANSPORTES - RODOVIA**

Nos termos da Portaria nº 68/2022, publicada na edição do Diário Oficial da União em 27 de janeiro de 2022, o Ministério da Infraestrutura aprovou o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela empresa Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A., denominado "Concessão das Rodovias - BR-116/101/SP/RJ", que tem por objetivo a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário que compreende determinados trechos nas rodovias BR-116/101/RJ/SP, nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, totalizando aproximadamente 625,8 km, na forma do Edital nº 03/2021 - ANTT, conforme descrito no Anexo da norma.

Vale lembrar que o REIDI foi instituído pela [Lei 11.488/2007](#), e é um Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede suspensão de PIS/COFINS e PIS/COFINS-Importação a operações específicas e vinculadas a projetos aprovados e habilitados.

É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha seu projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação.

➤ **Confira:**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2022 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 89

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

## PORTARIA Nº 68, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela empresa Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007; na Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e o que consta no Processo nº 50000.037449/2021-34, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela empresa Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A., CNPJ nº 44.319.688/0001-42, denominado "Concessão das Rodovias - BR-116/101/SP/RJ", que tem por objetivo a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário que compreende determinados trechos nas rodovias BR-116/101/RJ/SP, nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, totalizando aproximadamente 625,8 km, na forma do Edital nº 03/2021 - ANTT, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 17, da Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.037449/2021-34 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato de concessão decorrente do Edital de que trata o art. 1º, tendo em vista o disposto no §1º, do art. 13 da Portaria GM/MInfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.

**ANEXO**

<b>ANEXO</b>	
Nome Empresarial	Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A.
CNPJ	44.319.688/0001-42
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, denominado "Concessão das Rodovias - BR-116/101/SP/RJ", que tem por objetivo a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação,
	operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário que compreende determinados trechos nas rodovias BR-116/101/RJ/SP
	nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, totalizando aproximadamente 625,8 km, na forma do Edital nº 03/2021 - ANTT, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras:
	- Intervenções: (i) Faixas Adicionais - 163 km; (ii) Vias Marginais - 74 km; (iii) Diamante - 4 un; (iv) Trombeta - 1 un; (v) Parclo - 1 un; (vi) Retornos e Rotatórias - 4 un; (vii) Alças de Conexão - 3 un; (viii) Novas Obras de Artes Especiais (OAES) - 6.728 m <sup>2</sup> ; (ix) Passarelas -
	- 23 un; (x) Barreiras de Ruído - 6.077 m; (xi) Caixas de Produtos Perigosos - 1 un; (xii) Passagens de Fauna - 2 un; (xiii) Pontos de Ônibus - 154 un; (xiv) Reforço ou Alargamento de OAE - 21.058 m <sup>2</sup> ; e (xv) Acessos - 44 un.
	Equipamentos e Sistemas: (i) Recuperação da Iluminação Existente (viária) - 3.017 un; (ii) Recuperação da Iluminação Existente (túneis) - 1.304 un; (iii) Implantação de iluminação até o ano 5 (viária) - 16.852 un; (iv)
	Implantação de iluminação até o ano 5 (túnel) - 1.304 un; (v) Praças de Pedágio (existentes) - 7 un; (vi) Praças de Pedágio (novas) - 3 un; (vii) SIV (novos e revitalização de existentes) -
	44 un; (viii) Pórticos Free-Flow - 19 un; (ix) PMVs Free-Flow - 19 un; (x) Balanças existentes (HSWIM) - 4 un; (xi) Balanças novas (HSWIN + Lenta) - 3 un; (xii) PPDs - 4 un; (xiii) BSOs (novos e revitalização de existentes) -
	4 un; (xiv) SAUs (novos e revitalização de existentes) - 17 un; (xv) Equipamentos do escritório de Itatiaia - 1 un; (xvi) Equipamentos do escritório de Roseira - 1 un; (xvii) Equipamentos e Sistemas do CCO - 1 un; (xviii)
	Equipamentos e Sistemas da Sede - 1 un; (xix) Bases da PRF (novos e revitalização de existentes) - 18 un; (xx) SATs (novos) - 29 un; (xxi) SATs (adequação de existentes) - 38 un; (xxii) PMVs Fixos (novos)

	- 24 un; (xxiii) PMVs Móveis - 23 un; (xxiv) CFTV Móvel (novos) - 440 un; (xxv) CFTV DAI - 1.282 un; (xxvi) Controle de Velocidade - 75 un; (xxvii) PMVs Velocidade Variável - 84 un; (xxviii) Estação Meteorológica - 34 un; (xxix) Rede Óptica (BR-101) - 270,3 km; (xxx)
	Rede Óptica (Remanejamento BR-116) - 54,5 km; (xxxi) Torres de Radiocomunicação (novas) - 10 un; (xxxii) Estações Radiobase - 27 un; (xxxiii) Rádios Móveis - 147 un; (xxxiv) Rádios Portáteis - 218
	un; (xxxv) Rádios Fixos - 56 un; (xxxvi) Torres LTE - 12 un; e (xxxvii) Usinas Fotovoltaicas - 4 un.
Localização	Estados do Rio de Janeiro e São Paulo
Estimativa de Investimento	R\$ 6.834.973.515,92
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 216.657.975,80

---

Brasília, 27/01/2022

---

**REFERÊNCIAS:**

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-68-de-19-de-janeiro-de-2022-376279468>